

	Federação Portuguesa de Natação					<i>Data</i>
						98 /09/17
	COMUNICADO					<i>Nº</i> 17/98

1 - FILIAÇÃO DE TREINADORES - HABILITAÇÕES CURRICULARES

Na sequência da nossa circular nº 11/98 de 30 de Abril, devem os clubes, no acto de inscrição dos seus atletas, enviar à FPN os formulários em anexo, devidamente preenchidos. Os documentos referidos passarão a constar do processo de filiação no início de cada época desportiva, sendo a sua recepção condição de aceitação do referido processo.

Período de transição - regulamentação especial

Resolveu a FPN, em conformidade com a legislação regulamentadora do exercício da profissão de treinador desportivo (Decreto-Lei nº 350/91, de 19 de Setembro), proceder à verificação do nível de habilitação curricular de todos os técnicos responsáveis pela preparação e orientação de nadadores, incluindo a respectiva participação em provas oficiais. Levando em conta que a obrigatoriedade de comprovação de habilitação curricular, se bem que consignada em lei, nunca tinha sido posta em prática pela FPN, entende-se necessário conceder um período de transição que possibilite aos técnicos regularizar a sua situação. Durante este período de transição para regularização das habilitações profissionais específicas serão concedidas condições especiais, para a obtenção do grau de formação requerido, aos treinadores responsáveis pela preparação de nadadores e seu acompanhamento em competições integradas no quadro competitivo oficial.

Condições especiais de regularização das habilitações curriculares de treinadores

Assim, levando em conta o diagnóstico da situação actual e a sistematização dos níveis de formação de treinadores vigente, entende a FPN aprovar as seguintes condições especiais para regularização das habilitações profissionais específicas:

1. Treinadores que não possuem nenhum nível de formação, nem condições que garantam a obtenção de equivalência.

1.1 Se forem possuidores de currículo que justifique a sua classificação como treinadores de Alto Rendimento¹, poderá a FPN, após solicitação por parte do próprio, conceder a equivalência ao curso de IIIº Grau, permitindo-lhes assim, não só a continuação da sua actividade actual, como também a necessária progressão na sua carreira, ao permitir o acesso aos graus superiores do sistema de Formação de Treinadores.

¹ Para efeitos de regularização do pedido de equivalência de habilitações, são considerados Treinadores de Alto Rendimento, aqueles que, comprovadamente, tenham orientado nadadores participantes nos Jogos Olímpicos, Campeonatos do Mundo, Campeonatos da Europa Absolutos e Campeonatos da Europa de Juniores.

1.2 Se forem possuidores de currículo que justifique a sua classificação como treinadores de Nível Nacional², ser-lhes-á concedida a possibilidade de realizarem o curso de IV^a Grau e o curso de III^o Grau durante a presente época. Deste modo, deverá o interessado proceder de imediato à sua pré-inscrição para a obtenção do III^o Grau junto da FPN, ficando abrangido pelo período de transição. O acesso a este curso é condicionado pela obtenção prévia do nível correspondente ao curso de IV^o Grau, pelo que deverá o interessado solicitar a sua inscrição para o referido curso em qualquer Associação Regional, solicitando desta a sua inclusão imediata, contra prova documental de pré-inscrição no III^o Grau.

2. Treinadores que possuem o Curso de Monitores (IV^o Grau).

Devem os treinadores que se encontram nesta situação proceder de imediato à sua pré-inscrição para frequência do Curso de III^o Grau, mesmo que não tenha decorrido o tempo de experiência profissional prevista nos Regulamentos dos Cursos de Formação da FPN, desde que se comprove estar o candidato em condições de ser abrangido pela regulamentação especial do período de transição.

3. Treinadores que possuem habilitações literárias que permitem a concessão de equivalência ao Curso de Monitores (IV^o Grau)

Devem de imediato solicitar da FPN a respectiva equivalência, para poderem proceder à pré-inscrição no Curso de III^o Grau.

Condições de pré-inscrição no Curso de III^o Grau

1. Possuírem o Curso de Monitores (IV^o Grau)

2. Serem propostos por qualquer colectividade onde exerçam funções técnicas no âmbito da Natação Pura desportiva

Prazos

A regularização da habilitação curricular deverá ser realizada até 31 de Dezembro de 1998, data a partir da qual os treinadores que a não tenham efectuado perderão os seus direitos de intervenção profissional. A pré-inscrição no Curso de III^o Grau da FPN suspende esta deliberação até conclusão satisfatória do mesmo. Em caso algum poderá o processo de regularização de habilitações ultrapassar o termo da época desportiva de 1998 / 1999, comprometendo-se a FPN a criar as condições necessárias para que os treinadores nesta situação possam cumprir com o estabelecido.

2 - NATAÇÃO SINCRONIZADA

Norma Transitória - Classes etárias Natação Sincronizada

Ao abrigo do Art^o198.1 do Regulamento Geral, a Direcção da FPN aprovou a seguinte Norma Transitória, a vigorar até ao final da presente Olimpíada:

Art^o 21 - D - Natação Sincronizada

- a) Categoria A - 8 a 12 anos
- b) Categoria B - 13 a 15 anos
- c) Categoria C - 16 a 18 anos
- d) Seniores - 19 anos e mais velhas

² Para efeitos de regularização do pedido de equivalência de habilitações, são considerados Treinadores de Nível Nacional, aqueles que, comprovadamente, tenham orientado nadadores participantes nos Campeonatos Nacionais dos diversos escalões etários ou nos Campeonatos Absolutos de Portugal, em pelos menos duas épocas consecutivas.

Esta norma resulta da necessidade de adaptação das regras portuguesas às da FINA, pelas implicações que têm na fixação do tempo limite para Esquemas.

3 - ALTA COMPETIÇÃO

“Percurso de Alta Competição”

Na sequência dos resultados obtidos, na competição referida, os nadadores a seguir indicados satisfizeram os pressupostos de ingresso na categoria “Percurso de Alta Competição” do PAC-98 desta Federação:

Duarte Mourão	GESL	400 L	04.25.36	CNGI
Ivo Carneiro	SCB	400 L	04.33.78	CNGI
José Fernandes	SCB	1500 L	18.01.96	CNGI
António Costa	GDNVNF	200 B	02.39.20	CNGI
Ricardo Pereira	SCB	1500 L	16.18.41	CABSPOR
Bruno Freitas	SFUAP	100 C	01.02.39	CRABS
Hugo Gonzalez	GCF	100 L	00.54.96	CABSPOR
Edgar Andrade	CVG	100 B	01.10.77	CNGI

4 - RANKING NACIONAL 97/98 E MELHORES TEMPOS DE SEMPRE

Encontra-se à venda o Ranking Nacional 97/98 e Melhores Tempos de Sempre ao preço de Esc.3.000\$00, os interessados poderão fazer os pedidos para a secretaria da F.P.N.

5 - NOVAS FILIAÇÕES

Em Reunião de Direcção de 98/08/11, foram aprovadas as filiações dos seguintes Clubes:

Club Sportivo Nun' Alvares - através da ANNP
Clube Naval de Porto Santo- através da ADM
Clube Nautico da Lagoa - através da ANSM

6 - RANKING MUNDIAL 98 (ISSA) - Piscina de 50m

Recebemos da ISSA o Ranking Mundial 98 de 50 m, relativo ao período 1 de Janeiro a 30 de Julho, onde figuram as seguintes marcas nacionais:

100 Braços Masc.	43º	José Couto	01.03.29	Taça Latina
200 Braços Masc.	29º	José Couto	02.16.42	Taça Latina
4x200 Livres Masc.	49º	SAD	07.40.81	CNClu 1ª Div.
4x100 Livres Fem	43ª	POR	03.55.51	Taça Latina
4x200 Livres Fem	48ª	POR	08.29.48	Taça Latina

Pela Direcção da FPN
O Vice Presidente


Jorge Torres

COMPOSIÇÃO DO QUADRO TÉCNICO COMPETITIVO

(Uma ficha por cada disciplina)

Clube/Associação

Código

Sigla

Disciplinas

Natação Pura

Polo Aquático

N.Sincronizada

Saltos

Morada

Código Postal

Localidade

Telefone

Fax

QUADRO TÉCNICO - COMPOSIÇÃO e FUNÇÕES

Nome	Nº	Escalão etário em que exerce	Habilitação Técnica	Data da realização

Assinatura/Carimbo _____

Data

Nota 1: Espaços a sombreado - a preencher pela FPN

